

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA 2023/24

O [Despacho n.º 4506-A/2023, de 13 de abril](#), estabelece o período normal de matrícula e de renovação:

- a) *Entre o dia 15 de abril e o dia 15 de maio, para a educação pré-escolar e para o 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico [prazo terminado];*
- b) *Entre o dia 22 de junho e o dia 28 de junho, para os 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º anos de escolaridade;*
- c) *Entre o dia 6 de julho e o dia 10 de julho, para os 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos do ensino básico;*
- d) *Entre o dia 15 de julho e 20 de julho para os 10.º e 12.º anos de escolaridade.*

O pedido de renovação de matrícula pelo encarregado de educação ou pelo aluno, quando maior, só deve ser requerido no [Portal das Matrículas](#) quando haja lugar a **transferência de estabelecimento**, **transição de ciclo de ensino** (nomeadamente na transição para o 5.º ano), **alteração de encarregado de educação** ou quando **esteja dependente de opção curricular** (caso da transição para os 7.º, 10.º e 12.º anos de escolaridade).

Todas as restantes renovações **operam automaticamente**.

Indicam-se de seguida os procedimentos das renovações dependentes de opções curriculares, como é o caso dos alunos que transitaram e irão frequentar, em 23/24, os 7.º, 10.º ou 12.º anos de escolaridade.

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA OS ALUNOS QUE TRANSITARAM PARA O 7.º ANO 2023/2024

1. A renovação de matrícula na transição para o **7.º ano de escolaridade** é efetuada no [Portal das Matrículas](#), de **22 de junho a 28 de junho de 2023**.
2. A responsabilidade pela renovação da matrícula cabe ao encarregado de educação quando o aluno é menor.
3. A renovação de matrícula requer inscrição prévia no Portal das Matrículas (caso ainda não tenha sido feita).
4. Para frequência do 7.º ano os alunos terão de escolher no portal:
 - a. a segunda língua estrangeira, tendo como opção **Alemão, Espanhol ou Francês**;
 - b. a disciplina de Oferta de Escola, tendo como opção a disciplina de **Oficina de Artes (OA)**.

Nota: aquando da formação das turmas, o número de inscrições em cada opção e os recursos humanos da escola podem condicionar as opções efetuadas.

5. Aquando do acesso ao Portal de Matrículas, o Encarregado de Educação deve verificar se todos os dados se encontram devidamente atualizados.
6. Eventuais informações adicionais serão disponibilizadas na página oficial do Agrupamento, em www.clararesende.pt, pelo que se sugere a sua consulta regular.

(continua)

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA OS ALUNOS QUE TRANSITARAM PARA O 10.º ANO'2023/2024

1. A renovação de matrícula na transição para o 10.º ano de escolaridade é efetuada no [Portal das Matrículas](#), de 15 de julho a 20 de julho de 2023.
2. A responsabilidade pela renovação da matrícula cabe ao encarregado de educação quando o aluno é menor.
3. A renovação de matrícula requer inscrição prévia no Portal das Matrículas (caso ainda não tenha sido feita).
4. Para frequência do 10.º ano os alunos terão de escolher o curso e duas disciplinas bienais, de acordo com a tabela 1.

Cursos Científico-Humanísticos (cf. Portaria 226-A/2018, de 7 de agosto)		
Curso	Componentes de Formação	
CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS	Geral	Português
		Língua Estrangeira I (Inglês)
		Filosofia
		Educação Física
	Específica	Disciplina Trienal – Matemática A
CIÊNCIAS SOCIOECONÓMICAS	Geral	Português
		Língua Estrangeira I (Inglês)
		Filosofia
		Educação Física
	Específica	Disciplina Trienal – Matemática A
LÍNGUAS E HUMANIDADES	Geral	Português
		Língua Estrangeira I (Inglês)
		Filosofia
		Educação Física
	Específica	Disciplina Trienal – História A

ARTES VISUAIS	Geral	Português	
		Língua Estrangeira I (Inglês)	
		Filosofia	
		Educação Física	
	Específica	Disciplina Trienal – Desenho A	
		Disciplinas Bienais Escolher duas disciplinas das opções indicadas	Opções: Geometria Descritiva A Matemática B História e Cultura das Artes

5. Aquando do acesso ao Portal de Matrículas, o Encarregado de Educação deve verificar se todos os dados se encontram devidamente atualizados.

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DOS ALUNOS QUE TRANSITARAM PARA O 12.º ANO'2023/2024

1. A renovação de matrícula para o 12.º ano de escolaridade decorre, no [Portal das Matrículas](#), de 15 de julho e 20 de julho de 2023.
2. A responsabilidade pela renovação da matrícula cabe ao encarregado de educação, quando o aluno é menor, ou ao aluno, quando maior.
3. A renovação de matrícula requer inscrição prévia no Portal das Matrículas (caso ainda não tenha sido feita).
4. Na transição para o 12.º ano, a frequentar em 2023/2024, os alunos terão de escolher duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções a) da tabela 1.

De acordo com a alínea c) do artigo 14.º da [Portaria 226-A/2018, de 7 de agosto](#), “não existe regime de precedências de disciplinas”.

Tabela 1. Disciplinas Anuais – 12.º ano de escolaridade		
CURSO	OPÇÕES DISCIPLINARES	
CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS	Opções a)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Física ▪ Biologia ▪ Química ▪ Geologia
	Opções b)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aplicações Informáticas B ▪ Língua Estrangeira – Inglês ▪ Psicologia B
CIÊNCIAS SOCIOECONÓMICAS	Opções a)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Economia C ▪ Geografia C
	Opções b)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aplicações Informáticas B ▪ Direito ▪ Língua Est. (Inglês) ▪ Psicologia B
LÍNGUAS E HUMANIDADES	Opções a)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Geografia C ▪ Psicologia B
	Opções b)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aplicações Informáticas B ▪ Direito ▪ Economia C ▪ Língua Est. (Inglês)

Opções a) - o aluno pode escolher uma ou duas disciplinas deste conjunto.

Opções b) – se o aluno apenas escolheu uma disciplina no conjunto das opções a), escolhe a segunda disciplina do conjunto de opções b).

5. A oferta educativa das opções a) e b) da tabela tem em conta os recursos humanos disponíveis no Agrupamento.
6. Aquando do acesso ao Portal de Matrículas, o Encarregado de Educação ou o Aluno quando maior de idade deve verificar se todos os dados se encontram devidamente atualizados.
7. Os alunos com mais de 18 anos, cuja renovação de matrícula seja autorizada pela Sra. Diretora, estão sujeitos aos custos relativos a seguro escolar, propinas e outras despesas correspondentes a taxas e emolumentos relacionados com a matrícula/renovação de matrícula, inscrição/frequência escolar e cartão escolar magnético, devendo, para efeitos de pagamento, dirigir-se aos Serviços Administrativos.

A Diretora do Agrupamento, Ana Maria Alves.